



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL 22/2019 - DGGA/RIFB/IFB

## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2019

### 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Gama nomeado pela Portaria nº 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 12 a 16 de agosto de 2019, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária – 2º semestre de 2019.

### 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria Voluntária, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2019**.

### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 3.2. Promover a integração entre os(as) discentes, Professores e técnicos(as) do IFB.
- 3.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- 3.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 3.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.

### 4. DOS NÍVEIS

- 4.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
  - 4.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:
    - 4.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico e de Formação Inicial e Continuada.
  - 4.1.2. Monitoria de Graduação
    - 4.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e de Formação Inicial e Continuada.
- 4.2. O (A) estudante poderá ser matriculado (a) em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

### 5. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

5.1. A critério do campus e dos responsáveis pelo processo seletivo, poderão ser ofertadas duas modalidades de vinculação, das quais:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.1.1. **Monitoria:** o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de pecúnia, definida no item 18.1 deste edital.
- 5.1.1.1. O estudante está sujeito às normas definidas neste edital;
- 5.1.1.2. Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas.
- 5.1.2. **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
- 5.1.2.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas;
- 5.1.2.2. Os Estudantes Monitores Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital, excetuando-se à percepção do Auxílio e a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total semanal de atividades acadêmicas.
- 5.2. A monitoria não poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas da mesma componente curricular.
- 5.3. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada, havendo disponibilidade de recurso.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 6.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no campus Gama.
- 6.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.
- 6.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.
- 6.3.1. Os alunos(as) que estejam cursando o primeiro e o último ano/período poderão se inscrever para este processo seletivo, desde que apresentem, no ato da inscrição, declaração do docente responsável pela disciplina que ateste a sua aptidão à participação do processo de seleção da monitoria.
- 6.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

## 7. DAS VAGAS

- 7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Vagas para Monitoria Voluntária
Bacharel em Administração	Matemática Aplicada	Ter sido aprovado com menção maior ou igual a 7 em pelo menos uma das seguintes disciplinas: Cálculo I (Licenciatura em Química), Matemática II (CST logística), Matemática Aplicada (Bacharel em Administração)	02



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Curso Superior de Tecnologia em Alimentos</b>	Tecnologia de Ovos, Mel e Pescado	Ter cursado e ter sido aprovado nesta disciplina.	01
	Microbiologia de Alimentos	Ter cursado a disciplina e ter disponibilidade de horário para estar presente nas aulas práticas.	02
	Estatística e Probabilidade	Ter sido aprovado com menção maior ou igual a 7 em pelo menos uma das seguintes disciplinas: Estatística e Probabilidade (CST Alimentos), Estatística 1(CST logística), Estatística Aplicada (Bacharel em Administração)	01
	Tecnologia de Óleos e Gordura	Estar cursando a disciplina	01
<b>Curso Superior de Tecnologia em Logística</b>	Matemática Financeira	Ter sido aprovado em Matemática I	01
	Projeto Final I	Ter cursado a disciplina de Projeto II e ter obtido aprovação pela banca de TCC.	01
<b>Licenciatura em Química</b>	Química Geral II	Química Geral II	02
	Estatística e Planejamento Experimental	Ter sido aprovado em uma das seguintes disciplinas com menção maior ou igual a 7: Estatística 2(CST logística), Estatística e Planejamento Experimental (Lic. em Química)	01
	Laboratório de Química Geral II	Regularmente matriculado na Lic. em Química, estar cursando a partir do 3º semestre e ter sido aprovado nas disciplinas Lab. de Química Geral I e II	02
<b>Licenciatura em Química</b>	Física Geral II	Ter sido aprovado na disciplina	01



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Laboratório de Química Analítica	Ter cursado a disciplina	01
	Química Geral I	Ter sido aprovado na disciplina Química Geral I	02
	Laboratório de Química Geral I	Ter sido aprovado na disciplina	01
	Pré-Cálculo	Ter sido aprovado na disciplina com nota superior ou igual a 7	01
	Cálculo I	Ter sido aprovado na disciplina com nota superior ou igual a 7	01
<b>Técnico em Administração PROEJA</b>	Contabilidade	Ter sido aprovado na disciplina de Contabilidade	01
	Química I e II	Sólidos conhecimentos em Química	01
	Projeto Integrador II	Ter sido aprovado na disciplina Projeto Integrador - Módulo I	02
	Informática I, II e III	Um monitor deve ser aluno do PROEJA e outro precisa estar disponível à noite nos horários das aulas para atuar junto com o professor.	02
<b>Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio</b>	Língua Portuguesa	Possuir disponibilidade para atuar com alunos do Ensino Médio integrado, bem como nas atividades realizadas pelo Laboratório de Linguagem - LabLin. Além disso, possuir interesse nos conteúdos relacionados à gramática, à literatura e à produção de textos.	02



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio</b>	Filosofia e Sociologia I	Já ter cursado com aproveitamento (média mínima: 7,5) a componente de Filosofia e Sociologia I	01
	Inglês	Ser aluno dos Cursos Integrados	01
	Análise Sensorial	Já ter cursado a disciplina	01
	Matemática I	Ter obtido nota superior a 7,0 na disciplina de Matemática I ou ser estudante da Licenciatura em Química e ter obtido nota superior a 7,0 em Pré-Cálculo.	03
	Física I	Ter cursado o 1º ano com êxito	02
	Física II	Ter cursado o 2º ano com êxito	01
	Biologia II	Biologia I	01
	Tecnologia de Leite e Derivados	Ter sido aprovado na disciplina	02
	Análise Físico-Química de Alimentos	Ter sido aprovado na disciplina ou na disciplina de Química Geral	01
	Geografia I	Ter concluído o primeiro ano do ensino médio	02
<b>Técnico em Logística</b>	Fundamentos da Administração	Ter sido aprovado em Fundamentos da Administração ou TGA	01
	Contabilidade	Ter sido aprovado com nota superior a 8 na disciplina de Contabilidade	01



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Técnico em Logística</b>	Português	Aprovado em Português em disciplina de Curso Superior	01
	Informática	Ter cursado a disciplina	04
<b>Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio</b>	Língua Portuguesa	Aluno(a) do 3º ano Integrado ou da Licenciatura, com bom desempenho em Português.	02
	Inglês	Ser aluno dos Cursos Integrados	01
	Laboratório de Química II - T1	Regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química e ter cursado as disciplinas de Química Geral	01
	Física I	Estar no 3º ano do curso	01
	Física II	Ter sido aprovado em Física Geral I da Licenciatura em Química	01
	Física III	Ter sido aprovado em Física Geral I da Licenciatura em Química	01
	Matemática	3º ano e conhecimento em Khan Academy	02
	Laboratório 2	Ter cursado Química Geral Experimental II ou Química Geral II	01



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	12/08/2019
Período de Inscrições	12/08/2019 a 16/08/2019
Resultado das Inscrições	19/08/2019
Interposição de recursos (inscrições indeferidas)	19 a 20/08/2019
Divulgação dos locais e datas das avaliações, item 10.6	21/08/2019
Período de realização das avaliações, conforme item 10.5	22 a 28/08/2019
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	29/08/2019
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	29 a 30/08/2019
Divulgação do resultado final	02/09/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	03 a 04/09/2019

### 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O aluno poderá se inscrever em até **02 componentes/disciplinas**.

9.3. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link a seguir: <http://abre.ai/aeuU>

9.3.1. Os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão também entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria.

9.3.2. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas ao formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3.3. Além do preenchimento do formulário eletrônico, os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria na CGEN, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1.

### 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.

10.2. A seleção será realizada pelo Professor-Orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.

10.3. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.3.1. Critérios de caráter **eliminatório** no processo seletivo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.3.1.1. Não atender ao disposto no item 6 deste edital;
- 10.3.1.2. O não preenchimento de formulário de inscrição;
- 10.3.1.3. A ausência de apresentação de declaração do docente responsável pela disciplina, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 6.3.1;
- 10.3.1.4. O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
- 10.3.2. Critérios de caráter **classificatório** no processo seletivo:
  - 10.3.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Professor-Orientador.
  - 10.3.2.2. O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que previsto no item 10.5 e no ANEXO XI deste edital.
- 10.3.3. Serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:
  - 10.3.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
  - 10.3.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
  - 10.3.3.3. Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição;
  - 10.3.3.4. Ter estudado integralmente em escola pública;
  - 10.3.3.5. Ser preto(a), pardo(a) ou indígena;
  - 10.3.3.6. Ser estudante com deficiência.

**10.4.** Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO XI.

**10.5.** As avaliações ocorrerão no campus Gama, nos dias e horários especificados e divulgados pela CGEN no mural de avisos aos alunos e no site do IFB.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições deste processo do Programa de Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar à Coordenação Geral de Ensino, nos horários especificados no item 8.1 deste edital

**11.2.** O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo do Programa de Bolsa Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar à Coordenação Geral de Ensino, nos horários especificados no item 8.1 deste edital.

**11.3.** O recurso em relação ao resultado das inscrições será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, para a emissão do parecer.

**11.4.** O recurso em relação às avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.

**11.5.** Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

**11.6.** Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

**11.7.** O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação Geral de Ensino do campus para solicitar informações sobre a análise.

**11.8.** Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.

## 12. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

**12.1.** O O(A) estudante-monitor(a), inclusive o selecionado para a monitoria voluntária, cumprirá jornada de 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.

**12.2.** O estudante poderá acumular, no máximo, duas monitorias, sendo:

12.2.1. Uma remunerada, observando a carga horária total de 12 horas semanais e respeitando o limite máximo de 4 horas diárias, de acordo com o item 12.1

12.2.2. Uma voluntária em que aluno não poderá exceder 8 horas semanais, sempre respeitando o limite de 4 horas diárias.

**12.3.** O exercício da monitoria, no que se refere à divisão do tempo das atividades a serem realizadas, deverá ser dividido em: 2 (duas) horas/semana de planejamento com o(a) Professor; 2 (duas) horas/semana de planejamento individual; e 8 (oito) horas de atendimento presencial aos estudantes, completando, então as 12 horas de atividades.

12.3.1. Quando houver o acúmulo de monitoria (remunerada e voluntária) conforme disposto no item 12.2, o monitor deverá realizar as mesmas atividades dispostas no item 12.3, sendo que o tempo reservado para cada atividade ficará a critério de ambos.

**12.4.** O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO II), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE MONITOR/MONITOR VOLUNTÁRIO**

**13.1.** Atender, sob a supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

**13.2.** Acompanhar o(a) Professor(a)-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e estudante, atentando-se para o cumprimento do disposto no artigo 12 deste edital.

**13.3.** Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.

**13.4.** Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e encaminhá-lo à Coordenação Geral de Ensino, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.

**13.5.** Preencher, assinar e entregar,

I – **Mensalmente** e até o 2º dia útil do mês seguinte:

a) Folha de Frequência (ANEXO III);

b) Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO V).

II – **Ao final do programa**, formulário de Avaliação Final (ANEXO VIII).

13.5.1. Todos os documentos citados nos incisos I e II do artigo 13.5 deverão estar assinados por professor e estudante e ser entregues à Coordenação Geral de Ensino do campus.

**13.6.** Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para a qual foi selecionado para monitorar.

**13.7.** Participar das reuniões demandadas pela Coordenação Geral de Ensino e/ou pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

**13.8.** Informar à Coordenação Geral de Ensino qualquer irregularidade no processo de Monitoria.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 14. DA VEDAÇÃO

14.1. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:

- 14.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- 14.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular;
- 14.1.3. A execução de tarefas práticas e afins sem a supervisão do professor da disciplina;
- 14.1.4. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
- 14.1.5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- 14.1.6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no Edital.

### 15. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR

15.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho Semestral (ANEXO IV), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).

15.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.

15.3. Orientar os estudantes quanto ao preenchimento e envio do Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO V) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (ANEXO IV).

15.4. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (ANEXO VII).

15.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do estudante.

15.6. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no artigo 20.3.1, sob pena de não renovação no semestre seguinte.

15.7. Verificar e assinar as documentações mencionadas nos artigos 13.4, 13.5, 15.3 e 15.4 e outros que se fizerem necessários.

15.8. Quando necessário, informar os motivos e justificativas sobre os resultados da avaliação do processo seletivo de monitoria.

15.9. Em caso de recursos interpostos contra o resultado da avaliação para seleção da monitoria, o professor responsável pela avaliação deverá emitir parecer para fundamentar decisão da Coordenação Geral de Ensino.

15.10. É de inteira responsabilidade do professor orientador acompanhar as atividades de monitoria, bem como o cumprimento da carga horária a ela destinada, responsabilizando-se pelo preenchimento dos formulários, em especial aqueles que atestam a frequência dos estudantes monitores.

### 16. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL

16.1. Solicitar o empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **17. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO**

**17.1.** Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares para as quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.

**17.2.** Organizar junto aos(as) Professor(es) orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, os tipos de avaliação, os objetivos das avaliações, a divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

**17.3.** Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*:

17.3.1. A distribuição do número de vagas disponíveis para cada curso/ componente curricular;

17.3.2. Os tipos e os objetivos de avaliação que serão adotados;

17.3.3. Os dias, os horários e os locais das avaliações.

**17.4.** Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado preliminar das avaliações, observado o artigo 15.9.

**17.5.** Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas, quando houver necessidade.

**17.6.** Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.

**17.7.** Providenciar o Certificado de Monitoria em até 60 dias, assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

### **18. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO**

**18.1.** A bolsa para a monitoria remunerada é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de **R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) mensais**.

**18.2.** O valor integral da bolsa será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.

18.2.1. Nos casos referentes a feriados/ recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.

**18.3.** A carga horária diária não cumprida, e não repostada pelo estudante monitor, de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 18.2.1.

**18.4.** Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital ou do início e término do período letivo, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.

**18.5.** A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

**18.6.** Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, em até 4 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**18.7.** O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

**18.8.** Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação Geral de Ensino do *campus*.

**18.9.** Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.

**18.10.** No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o período disposto no item 18.9

18.10.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Segundo Repagamento (ANEXO X), devendo ser entregue à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

**18.11.** A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

## 19. DA RENOVAÇÃO

**19.1.** O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador(a).

**19.2.** Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e da Coordenação Geral de Ensino do *Campus*.

**19.3.** A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.

**19.4.** O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (ANEXO IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.

**19.5.** O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.

**19.6. Os estudantes contemplados nos editais do Programa de Monitoria lançados no 2º semestre do ano letivo não farão jus à renovação, em função do item 19.1.**

## 20. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

**20.1.** O(A) 18.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

20.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares;

20.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria;

20.1.3. Não apresentação do formulário de frequência mensal.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 20.2.** Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se à CGEN.
- 20.3.** O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
- 20.3.1. Indicação da Coordenação Geral de Ensino e do(a) Professor-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;
  - 20.3.2. Trancamento de matrícula;
  - 20.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB;
  - 20.3.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (ANEXO IX);
  - 20.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.
- 20.4.** No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A oferta de vagas de monitoria por parte do professor orientador está condicionada às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

**21.2.** O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está regularmente matriculado.

**21.3.** É facultado ao Campus solicitar o comparecimento diário do estudante à Coordenação de Geral de Ensino para assinatura de folha de frequência.

**21.4.** As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando o remanejamento a critério da Coordenação Geral de Ensino, com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

**21.5.** Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

**21.6.** A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

21.6.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

**21.7.** Caso o estudante ultrapasse a carga horária de 48 mensais, não haverá pagamento das horas excedentes.

**21.8.** A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional, ou mural disposto no *campus*.

**21.9.** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Brasília, 12 de agosto de 2019.

**ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<h2>REQUERIMENTO DE RECURSO</h2>
<p>À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus</i> _____.</p> <p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:</p> <p>( ) ao Resultado da Inscrição. ( ) ao Resultado Preliminar das avaliações, previsto no Edital nº _____</p>	
<b>Exposição de motivos:</b>	
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p>	

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato a estudante monitor

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/2019**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Candidato

Servidor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<h2>TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA</h2>
<p>Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____,</p> <p>matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do <i>campus</i> _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.</p> <p>Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.</p> <p>Estou ciente de que deverei cumprir jornada <b>de 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias</b> distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.</p>	
<p><b>Ordem de Pagamento</b></p> <p>O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:</p> <p>( ) Ordem Bancária - CPF ( Nº do CPF: _____ )</p> <p>( ) Conta Corrente - Banco: _____</p> <p>Nº do Banco: _____</p> <p>Agência: _____</p> <p>Conta corrente: _____</p> <p style="text-align: right;">Brasília, ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Estudante/ RG _____ Servidor responsável/SIAPE _____</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

		<b>FOLHA DE FREQUÊNCIA - Campus: Gama</b>					
Mês: _____/2019		Folha entregue em: ___/___/___ *Campo a ser preenchido pelo servidor que receber a folha					
Monitor (a):				Matrícula:			
Componente curricular:				Total de horas cumpridas:			
Professor-orientador(a):							
<b>FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE</b>							
Dia	Manhã		Rubrica do(a) monitor(a)	Tarde / Noite		Rubrica do(a) monitor(a)	CH diária TOTAL
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17							
18							
18							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>Observações diversas:</b>							
<b>Assinatura do Professor Orientador(a)</b>				<b>Assinatura do Estudante Monitor</b>			

O estudante deverá entregar esta folha de frequência devidamente preenchida e assinada até o 2º dia útil do mês subsequente.

O atraso ou a não entrega poderá acarretar na suspensão do recebimento da bolsa monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IV**

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<b>PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR</b>
Componente Curricular:	
Professor-Orientador(a):	
Monitor(a):	
<b>ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)</b>	
<b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b> (Dias e horários da semana, conforme o item 12.3 do edital)	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA:</b>	
Data: ____/____/____  Professor Orientador(a):_____ Monitor(a):_____	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO VI**

FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS					
	Data	Conteúdo	Estudante monitorado	Curso/Turma	Horário
1					Das ____ às ____
2					Das ____ às ____
3					Das ____ às ____
4					Das ____ às ____
5					Das ____ às ____
6					Das ____ às ____
7					Das ____ às ____
8					Das ____ às ____
9					Das ____ às ____
10					Das ____ às ____
11					Das ____ às ____
12					Das ____ às ____
13					Das ____ às ____
14					Das ____ às ____
15					Das ____ às ____
16					Das ____ às ____
17					Das ____ às ____
18					Das ____ às ____
19					Das ____ às ____
20					Das ____ às ____

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Monitor(a)

O Estudante Monitor deve anotar nesta ficha os atendimentos realizados e, mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente, deverá entregar este documento à CGEN.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IX**

	<b>FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA MONITORIA</b>	
<p>À Coordenação Geral de Ensino - <i>Campus Gama</i>.</p> <p>Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:</p> <p>( ) A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo  ( ) O cancelamento da bolsa de monitoria</p>		
<b>Exposição de motivos.</b>		
Espaço para exposição de motivos		
Nestes termos, peço deferimento.		
_____ Assinatura do estudante	_____ Assinatura do(a) Professor-Orientador(a)	_____ Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão
<b>Brasília, DF _____, de _____ de 2019.</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO X**

	<b>Formulário de Segundo Repagamento</b> <b>Programa de Monitoria da Assistência Estudantil</b> EDITAL Nº 009, de 07 de março de 2019	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:</b>		
1.1 Nome:		
1.2 Campus:	1.3 Curso:	
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:	
1.6 Telefones:	1.7 E-mail:	
<b>2. SOLICITAÇÃO</b>		
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:		
Brasília, ____ de _____ de 2019.	_____ Assinatura do(a) estudante	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>		
JUSTIFICATIVA:		
REPAGAMENTO: DEFERIDO( )		INDEFERIDO( )
Brasília, ____ de _____ de 2019.	_____ Coordenador(a) Geral de Ensino	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO XI**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária da Assistência Estudantil – 2019/2</b> EDITAL Nº 22, de 12 de agosto de 2019			
<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Tipos de Avaliação</b>	<b>Objetivos de Avaliação</b>
Bacharelado em Administração	Matemática Aplicada	Luciene Pinheiro Lopes	Entrevista e Histórico Escolar	Verificar disponibilidade de horário, habilidade em transmitir o conteúdo e grau de conhecimento dos tópicos referentes a disciplina
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Tecnologia de Ovos, Mel e Pescado	Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery	Classificação pela nota da componente curricular.	Selecionar o aluno pelo seu desempenho
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Microbiologia de Alimentos	Camila Guimarães de Freitas	Entrevista	Verificar o interesse dos candidatos que já cursaram a disciplina e a disponibilidade de horário para estar presente nas aulas práticas
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Estatística e Probabilidade	Luciene Pinheiro Lopes	Entrevista e Histórico Escolar	Verificar disponibilidade de horário, grau de conhecimento dos tópicos referentes a disciplina e habilidade de transmissão do conteúdo
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Tecnologia de Óleos e gordura	Mariana Schievano Danelon	Entrevista e Histórico Escolar	Verificar disponibilidade do aluno para desempenhar as atividades previstas na monitoria
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Matemática Financeira	José Pestana Alpuim	Entrevista	Avaliar a capacidade de Ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Curso Superior Tecnólogo em Logística	Projeto Final I	Tatiane Alves de Melo	Entrevista	Analisar perfil dos(as) candidatos(as) e explicar a dinâmica da monitoria na disciplina ofertada
Licenciatura em Química	Química Geral II	Breno Cunha P. Coelho	Avaliação curricular e entrevista	Perceber aptidão, interesse e perfil do candidato para a vaga.
Licenciatura em Química	Estatística e Planejamento Experimental	Luciene Pinheiro Lopes	Entrevista e Histórico Escolar	Verificar disponibilidade de horário, habilidade de transmissão do conteúdo e grau de conhecimento dos tópicos referentes a disciplina
Licenciatura em Química	Laboratório de Química Geral II	Marley Garcia Silva	Escrita e entrevista	Verificar aptidão para as atividades da monitoria
Licenciatura em Química	Física Geral II	Natália Coelho de Sena	Entrevista	Verificar a disposição e a disponibilidade de horários do candidato
Licenciatura em Química	Laboratório de Química Analítica	Rodrigo Alves da Silva	Entrevista	Avaliar as habilidades e competências para ingresso na função
Licenciatura em Química	Química Geral I	Rodrigo Fleury Brandão	Entrevista e análise curricular	Escolher os candidatos mais aptos
Licenciatura em Química	Laboratório de Química Geral I	Rodrigo Fleury Brandão	Entrevista e análise do Histórico Escolar	Escolher o candidato mais apto para exercer a monitoria
Licenciatura em Química	Pré-Cálculo	Rosana de Andrade	Histórico Escolar e entrevista	Diagnosticar o nível de aprendizagem de cada aluno, em relação à curricular e avaliar sua desenvoltura frente as características necessárias para o bom trabalho na monitoria
Licenciatura em Química	Cálculo I	Rosana de Andrade	Histórico e entrevista	Diagnosticar o nível de aprendizagem de cada aluno, em relação à curricular e avaliar sua desenvoltura frente as características necessárias para o bom trabalho na monitoria



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Administração PROEJA	Contabilidade	José Pestana Alpuim	Entrevista	Avaliar a capacidade de Ensino
Técnico em Administração PROEJA	Química I e II	Rafael Machado de Sousa	Análise de Currículo e Prova Oral	Testar conhecimento básicos
Técnico em Administração PROEJA	Projeto Integrador II	Tatiane Alves de Melo	Entrevista	Avaliar o perfil do(a) candidato(a) e explicar a dinâmica da disciplina ofertada
Técnico em Administração PROEJA	Informática I, Informática II e Informática II	Charlys Emanuel	Avaliação Oral e Escrita	Avaliar conhecimentos na área para que os monitores possam auxiliar os alunos que necessitam
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Alinne Santana Ferreira	Entrevista	Aferir o nível de interesse e disponibilidade do candidato/a para realizar as atividades de monitoria
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Filosofia e Sociologia I	André Gondim do Rego	Nota na disciplina e entrevista	Aferir conhecimento sobre conteúdo e desenvoltura para monitoria
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Inglês	Jane Santos	Entrevista	Ver disponibilidade e domínio das habilidades linguísticas
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Análise Sensorial	Mariana Schievano Danelon	Entrevista e histórico escolar	Identificar se o aluno possui disponibilidade para auxiliar na disciplina e se terá condições de sanar dúvidas dos alunos
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Matemática I	Rafaela Fernandes do Prado	Entrevista	Entender os propósitos do estudante com relação à monitoria, assim como analisar seus horários disponíveis para realizá-la



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Física I	Thiago Machado	Entrevista	Ajustar horários e objetivos
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Física II	Thiago Machado	Entrevista	Definição de ajustes de horário e objetivos
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Biologia II	Sueli da Silva Costa	Entrevista	Analisar o nível de conhecimento em Biologia e competências para o desenvolvimento da monitoria
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Tecnologia de Leite e Derivados	Patrícia Diniz Andrade	Entrevista e avaliação do histórico	Avaliar os estudantes quanto à disponibilidade, motivação e desempenho.
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Análise Físico-Química de Alimentos	Patrícia Diniz Andrade	Entrevista e avaliação do histórico	Avaliar os estudantes quanto à disponibilidade, motivação e desempenho
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Geografia I	Sandro Nunes de Oliveira	Entrevista	Classificatória
Técnico em Logística	Fundamentos da Administração	Guilherme Sousa	Prova	Identificar os conhecimentos básicos do candidato
Técnico em Logística	Contabilidade	José Pestana Alpuim	Entrevista	Avaliar capacidade de ensino
Técnico em Logística	Português	Shirlei Neves dos Santos	Histórico Escolar e entrevista	Verificar se o aluno tem afinidade com a disciplina.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Logística	Informática	Leôncio Regal Dutra	Entrevista com o docente	Demonstrar conhecimento necessário para ser monitor.
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Cláudia Marques	Entrevista	Identificar se o aluno tem disponibilidade para se dedicar à Monitoria; Avaliar o desempenho do interessado no conteúdo.
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Inglês	Jane Santos	Entrevista	Verificar disponibilidade e domínio das habilidades linguísticas
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Laboratório de Química - T1	Marley Garcia Silva	Escrita e entrevista (aptidão e experiência)	Verificar o domínio de assuntos relacionados às práticas de Química Geral
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física O, Física II, Física III	Natália Coelho de Sena	Entrevista	Verificar a disposição e a disponibilidade de horários do candidato
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Matemática	Ricardo Nogueira Viana Narcizo	Atividade no Khan Academy	Dominar os conteúdos do 1º e 2º ano
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Laboratório II	Rodrigo Alves da Silva	Entrevista	Avaliar as habilidades e competências necessárias para exercer a referida função/atividade